



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem de direito ou possa interessar, que em conformidade com o Art. 15 da Lei Orgânica do município de Itaituba a Câmara Municipal de Itaituba reunir-se-á ordinariamente em Sessão Ordinária Legislativa Anual, de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro, não havendo, portanto Sessão Ordinária no mês de **JANEIRO** de **2024**.

Por ser verdade as informações acima citadas, assino e dou fé.

Itaituba/Pará, 01 de fevereiro de 2024.

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente